

HISTÓRIA DOS PORTUGUESES
NO
EXTREMO ORIENTE

2.º Volume

• MACAU E TIMOR.

O DECLÍNIO DO IMPÉRIO •

Direcção de A. H. de Oliveira Marques

2001

FUNDAÇÃO
ORIENTE

FICHA TÉCNICA

Título

*História dos Portugueses no Extremo Oriente. 2.º Volume
Macau e Timor. O Declínio do Império.*

Direcção

A. H. de Oliveira Marques

Colaboradores

António Vale
Alexandra Curvelo
Celina Bastos
Cristina Seuanes Serafim
Jorge Manuel Flores
Luís Filipe F. R. Thomaz
Maria Augusta Lima Cruz
Paulo Drumond Braga
Susana Münch Miranda

Coordenação Editorial

Raffaella D'Intino

Revisão

Luís Milheiro

Design Gráfico

António Pedro

Seleccção de cor

Selenova

Composição e Impressão

Litografia Amorim
Rua do Arco a S. Mamede, 9 – 1º Esq.
1250-026 Lisboa

Tiragem: 2000 exemplares
ISBN (obra completa): 972-9440-81-6
ISBN: 972-785-028-6

Depósito Legal

Nº 126.408/98

© 2001, Fundação Oriente
Rua do Salitre, 66-68
1269-065 Lisboa

Sobrecapa, capa e anterrosto

Macau, vista de sudoeste, c. 1800.
Óleo sobre tela.
Lisboa: Colecção da Fundação Oriente.
Foto: Vítor Branco

Índice

Prefácio <i>por A. H. de Oliveira Marques</i>	7
PARTE I: O QUADRO ASIÁTICO	11
Introdução <i>por Jorge Manuel Flores</i>	13
PARTE II: MACAU E TIMOR	67
Macau: Os Eventos Políticos. 1 <i>por Jorge Manuel Flores</i>	69
Macau: Os Eventos Políticos. 2 <i>por António Vale</i>	157
População e Sociedade <i>por Susana Münch Miranda e Cristina Seuanes Serafim</i>	229
Os Circuitos Económicos <i>por Susana Münch Miranda</i>	259
Organização Política e Administrativa <i>por Cristina Seuanes Serafim</i>	291
Formas de Expressão Cultural <i>por Maria Augusta Lima Cruz</i>	343
A Arte <i>por Alexandra Curvelo com colaboração de Celina Bastos</i>	423
A Vida Quotidiana <i>por Paulo Drumond Braga</i>	461
Timor: O Protectorado Português <i>por Luís Filipe F. R. Thomaz</i>	493
Índice e proveniência das ilustrações	527

POPULAÇÃO E SOCIEDADE

POPULAÇÃO E SOCIEDADE

por Susana Münch Miranda
e Cristina Seuanes Serafim

N O CONTEXTO da nova configuração do Estado da Índia, que emerge na segunda metade do século xvii, Macau e Timor constituem os únicos núcleos oficiais de presença portuguesa no Extremo Oriente. Embora a influência lusitana se continue a manifestar de forma sistemática para lá das fronteiras destes estabelecimentos oficiais do império por intermédio da actuação de mercadores e de missionários, a escassez de dados impõe, no entanto, que a elaboração de um esboço demográfico das sociedades luso-asiáticas radicadas no Extremo Oriente se centre em Macau e em Timor. Objectivo destas páginas constitui, assim, tanto quanto a escassez e a imprecisão das informações veiculadas pelas fontes o permite, efectuar uma aproximação à evolução populacional e à organização social desses núcleos no período cronológico em análise.

Macau

1. A avaliação numérica dos indivíduos residentes em Macau entre 1662 e 1780 permanece, tal como para períodos anteriores, dificultada por informações díspares e pouco rigorosas, que não permitem ir além de valores estimados.¹

Duma forma geral, os levantamentos registados pelas fontes portuguesas, visando uma enumeração global da população residente em Macau, estabelecem uma distinção entre cristãos e chineses. Esta distinção remete não só para a confissão religiosa mas, sobretudo, para o estatuto jurídico de cada um destes grupos. Na realidade, face ao direito português vigente no império, «a conversão ao cristianismo constituía um princípio de assimilação jurídica»,² pelo que a população cristã residente em Macau se encontrava submetida à jurisdição do rei de Portugal, enquanto os Chineses estavam sujeitos à autoridade do imperador.³ Note-se que este princípio, por intermédio do qual o baptismo é equiparado ao nascimento para efeitos jurisdicionais, ultrapassa critérios étnicos e não nos deve fazer esquecer a complexa composição da sociedade macaense. Com efeito, a comunidade cristã residente em Macau inclui *portugueses*, designação habitualmente reservada aos nascidos no reino, e os *filhos da terra*, expressão que remete para uma população luso-asiática, produto do cruza-

Na página 228:
Joaquim de Matos. Planta de Cailaco,
1726.

mento de portugueses com várias etnias asiáticas, sobretudo chinesa, malaia, indiana e japonesa. A população cristã abrange ainda os escravos e servos domésticos, por vezes autonomizados nos levantamentos efectuados e, por fim, os chineses convertidos ao cristianismo.

No período em análise, respigam-se diversos dados numéricos visando contabilizar esta comunidade submetida à autoridade dos representantes da Coroa em Macau. Menos frequentes são as enumerações da população chinesa nas fontes portuguesas, o que dificulta uma aproximação à evolução demográfica global da cidade. Acresce ainda que alguns testemunhos, particularmente os relativos às últimas décadas do século XVII, fornecem estimativas que remetem para contextos sociológicos específicos, contabilizando, por exemplo, os moradores ou *casados*, ou as viúvas e órfãos, o que inviabiliza a possibilidade de comparação com dados de natureza mais genérica.

Tendo em conta estas contingências impostas pelas fontes, apenas se poderão delinear tendências e orientações da dinâmica populacional macaense entre 1662 e 1780-1790.

2. À rápida formação e consolidação da comunidade luso-asiática que caracteriza os primeiros 80 anos da presença portuguesa em Macau, segue-se um acentuado declínio demográfico perceptível nas quatro últimas décadas do século XVII que coincide com o culminar de um ciclo particularmente adverso para a cidade. Os contornos desse ponto de viragem dramático na história de Macau são bem conhecidos e inserem-se quer no contexto genérico da presença dos Portugueses na Ásia, quer no conjunto de alterações políticas que têm lugar na China relacionadas com a ascensão da dinastia Qing ao poder. O fim do comércio com o Japão (1639-1640), a perda de Malaca (1641), a interrupção do comércio com Manila (1644) e, sobretudo, o cenário de instabilidade decorrente da afirmação dos Qing na costa meridional da China intervieram negativamente na evolução económica e demográfica de Macau.⁴ Particularmente difíceis foram os primeiros anos da década de 1660, quando a política de embargo marítimo e de evacuação das populações costeiras para o interior, encetada pelo imperador Kangxi em 1662, se estende a Macau, situação que quase conduziu à extinção da cidade. A revogação dessas ordens em 1668 veio impedir o pior, mas entretanto Macau perdera já uma boa parte do seu contingente populacional.

Se as fontes veiculam indicadores claros da existência a todos os níveis de uma crise profunda, é no entanto difícil avançar com uma quantificação exacta da quebra demográfica à falta de dados rigorosos. É, contudo, provável que, nos momentos mais críticos a contracção tenha ultrapassado os 50 por cento. Os 200 a 300 moradores portugueses, que permanecem em Macau em 1662, assim o parecem indicar, quando comparados com os 600 *casados* por-

tugueses que aí viviam em 1640.⁵ Outras estimativas, desta feita da população global macaense, apontam para a existência de 40 000 habitantes em 1644, que contrastam com os cerca de 20 000 existentes no início do século XVIII, sendo que inclusivamente, este valor parece demasiado optimista, como veremos adiante.⁶

Atendendo aos condicionalismos da cidade, designadamente a exiguidade do espaço físico e a total dependência de abastecimentos provenientes da província de Guangdong, a estimativa de 40 000 habitantes avançada para 1644 necessita de ser devidamente enquadrada na conjuntura da época, por representar um máximo que só viria a ser igualado no século XIX.⁷ Na década de 1640, Macau acolheu as famílias cristãs expulsas do Japão e recebeu refugiados dos conflitos que varreram a costa meridional da China, no âmbito do conflito que opôs os apoiantes da dinastia Ming aos Qing, pelo que a sua população engrossou, embora temporariamente. Ainda no decurso do mesmo decénio, as famílias provenientes do Japão são encaminhadas para outras zonas de influência portuguesa (Macaçar, Cochinchina); em 1648, cerca de 5000 habitantes são vítimas de uma crise de fome que assolou a China Meridional;⁸ entre 1662-1668 a conjuntura adversa agudiza-se, com as autoridades chinesas a impor restrições às actividades comerciais e a restringir os abastecimentos à cidade. Com a sua sobrevivência ameaçada desta forma dramática, a população macaense terá atingido o seu ponto mais baixo. Após o édito imperial que ditou a evacuação de toda a sua população chinesa, Macau teria pouco mais de 200-300 moradores, acrescidos de outros cristãos da terra, além de 2000 viúvas e órfãos, sem meios de sobrevivência.

Para o período em análise, os valores mais importantes veiculados pelas fontes foram condensados no quadro seguinte, que, pelos motivos acima apontados, respeita a distinção jurídica veiculada pelas fontes entre cristãos e chineses.

Quadro n.º 1 – A População de Macau (1662-1793)

ANOS	CRISTÃOS	CHINESES	TOTAL
1662-1669	200-300 moradores 2000 viúvas e órfãos ⁹		
1681	2-3000 moradores ¹⁰		
1700	900 portugueses ¹¹	4000	
1708	19 500	1000	20 500 ¹²
1719			10 000 ¹³
c. 1720	4836 ¹⁴		
1730	3564 ¹⁵		
1740	4000	8000	12 000 ¹⁶
1745	5212	8000	13 212 ¹⁷
1750	4000 ¹⁸		
1772	6000	20 000	26 000 ¹⁹
1774	4978	20-22 000	25-27 000 ²⁰
1776	3000	16 000	19 000 ²¹
1777	6000	22 000	28 000 ²²
1780		18-20 000 ²³	
1784		30 000 ²⁴	
1791	4851 ²⁵		
1793	4-5000	6000	11 000 ²⁶

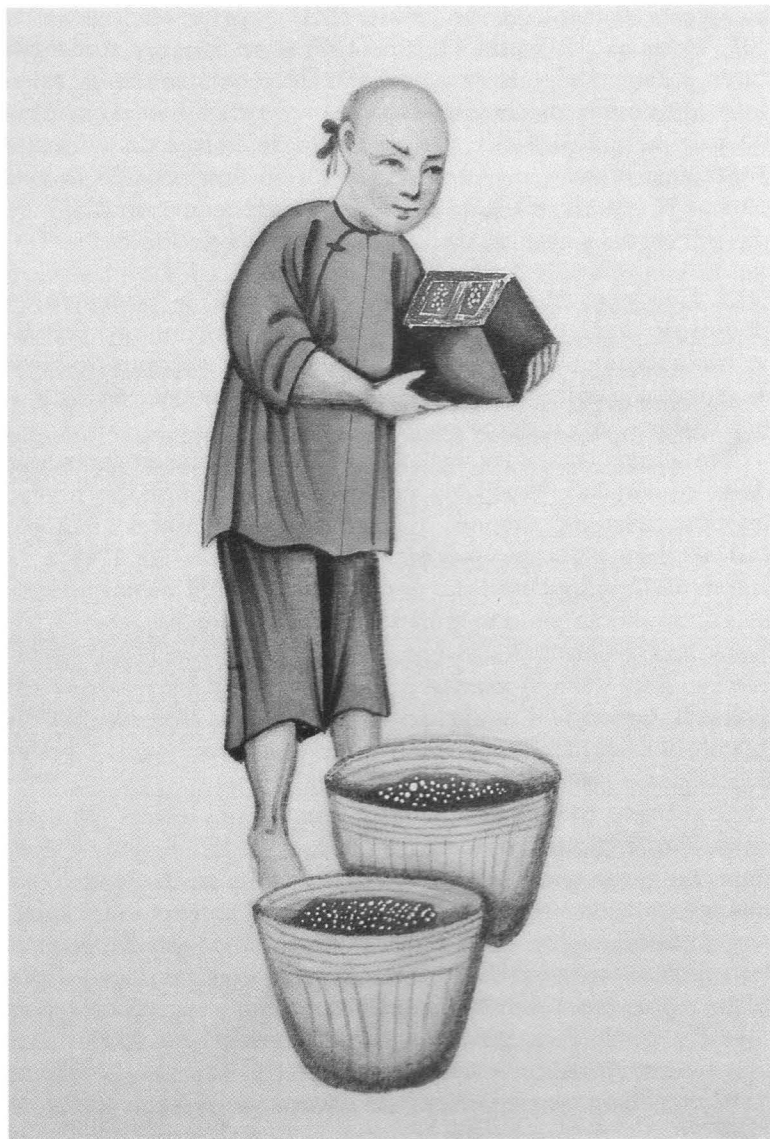
O principal traço característico destes valores é, sem dúvida, a sua enorme disparidade, revelador da pouca fiabilidade que alguns deles merecem, pelo que uma quantificação rigorosa se torna impossível. Acresce ainda que os dados se distribuem irregularmente pelas balizas cronológicas em análise, existindo maior número de quantificações para a segunda metade do século XVIII. Algumas tendências são, não obstante, passíveis de serem delineadas.

Tomado no seu conjunto, o século XVIII parece marcado pelo ciclo de estagnação demográfica, herdado das últimas décadas da centúria anterior. Esta observação é sobretudo válida para a primeira metade de Setecentos, já que os últimos decénios revelam uma intensificação do ritmo de crescimento da população global. O comportamento da população reflecte, afinal, a longa tendência recessiva que se vive em Macau, particularmente na primeira metade do século XVIII, marcada pela lenta constituição de circuitos comerciais alternativos à perda do triângulo que ligava Goa, Macau e Nagasáqui.

Para as décadas que medeiam 1720-1750, atendendo à média das estimativas, parece razoável admitir que a população residente em Macau rondasse os 10 000 a 15 000 habitantes. Deste total, um terço era constituído pela comunidade de cristãos, com os levantamentos das fontes portuguesas a oscilarem entre os 3500 e os 5000 indivíduos. Mais problemática se afigura uma projecção para o início do século XVIII. Os 900 moradores contabilizados para 1700 excluem naturalmente mulheres, crianças, criados e escravos, mas na totalidade não andariam muito longe dos 4000 ou 5000 indivíduos. Acrescentando os 4000 chineses, a população global rondaria os 10 000 indivíduos. Neste quadro, os 20 500 indivíduos avançados pelo padre Francisco de Sousa, em 1708, parecem excessivamente optimistas.

Quanto ao último quartel de Setecentos, a análise comparada dos valores indicados no quadro n.º 1, revela que o recrudescimento da população de Macau resulta de um aumento do número de habitantes chineses. As estimativas avançadas pelas fontes portuguesas apresentam, contudo, uma grande disparidade, oscilando entre dois extremos: os 6000 no cálculo efectuado por George Staunton em 1793 e os 30 000 avançados pelo senado da câmara em 1784. Considerando que estes valores pecarão, respectivamente por defeito e por excesso, e atendendo às outras quantificações, é provável que o conjunto da população sínica contabilizasse um valor próximo dos 15 000 a 20 000 indivíduos. Valor que claramente se afasta dos 8000 estimados para 1745.

O aumento do número de residentes chineses em Macau neste período deve-se essencialmente à existência de um fluxo de emigração clandestino e é um fenómeno que não passou despercebido aos coetâneos. Por todo o século XVIII são frequentes as referências à *multidão de chinas* que vivia na cidade e são bem conhecidas as diligências encetadas pelo senado da câmara no sentido de contrariar esta tendência e de, pelo menos, controlar a fixação de chi-



Comerciante chinês.
Pintura do século XIX.

neses em Macau.²⁷ Repetidas vezes o senado proíbe o arrendamento de casas ou boticas aos chineses, excluindo, no entanto, em 1748, desta determinação os pequenos comerciantes que se dedicavam à venda de bens alimentares e os artífices.²⁸ Em 1777, face ao número crescente de chineses na cidade, o bispo de Macau escrevia: «o imperador em hum instante meterá nesta cidade de improvizo tantas chinas, que lançando cada hum só sapato neste rio, fará entupir a barra.»²⁹

No que respeita aos habitantes juridicamente submetidos à autoridade da Coroa portuguesa, os dados apresentam maior convergência. Na viragem para o século XIX a população dita cristã não andaria longe das 5000 almas embora seja visível uma tendência

para uma estagnação, senão mesmo para um pequeno declínio: de 5212 almas em 1745 para 4851 em 1791. Com base nesta quantificação e, tomando como boa uma afirmação de Martinho de Melo e Castro, de que os chineses seriam 3 a 4 vezes mais numerosos do que a população cristã,³⁰ não parece demasiado arriscado projectar a população global de Macau em finais do século XVIII para os 20 000 a 25 000 habitantes. Valor que não anda muito longe dos 22 500 habitantes estimados para a década de 1820.³¹

3. Para além da abordagem demográfica, o conhecimento da população de Macau requer também que se procure uma aproximação à estrutura da sua sociedade. Atentemos em primeiro lugar à composição étnica e à estratificação social da população submetida à jurisdição da Coroa portuguesa.

Em termos étnicos, assinalámos já a singular heterogeneidade desta comunidade composta por «portugueses, mestiços, nhons, malaio, canarins, timores, moçambiques, malavares, mouros, cafres».³² Longe de inocente, esta enunciação feita em 1745 e da autoria de Frei José de Jesus Maria remete para a hierarquização social vigente no período cronológico em análise.

No topo da escala social, encontram-se os *portugueses*, designação que, em sentido estrito, agrupa os indivíduos nascidos em Portugal. Constituem um grupo numericamente reduzido (90 em 1745,³³ 109 em 1774³⁴) mas que concentra nas suas mãos o poder económico e político, como se verá mais adiante.

Seguem-se os *mestiços*, também conhecidos como *filhos da terra*, que englobam todos os indivíduos descendentes de portugueses, geralmente de segunda e terceira geração, produto da miscigenação com mulheres asiáticas de etnia diversa, entre indianas, malaias, japonesas e chinesas, ou mesmo, elas próprias já luso-asiáticas.³⁵ Note-se que, nos testemunhos coetâneos, esta população euro-asiática, também podia ser identificada com os *portugueses*, sendo contabilizada juntamente com os reinóis.³⁶ A sua ligação à metrópole por intermédio de laços sanguíneos assim o justificava, bem como o facto de integrarem a comunidade de *casados* ou moradores, e de constituírem, desse modo, a base da fixação portuguesa em Macau.

Aos mestiços, sucedem-se os *nhons*, designação algo ambígua e de aceção variável.³⁷ Na enunciação que estamos a seguir, a expressão sugere remeter para os *naturais de Macau*, isto é, para todos os indivíduos, filhos de pais macaenses, com antepassados portugueses já muito remotos, e cuja integração na jurisdição das autoridades portuguesas ocorrera num passado longínquo. Contudo, os *nhons* também podiam significar filhos dos portugueses, sendo como tal sinónimo de *mestiços*.³⁸

Para lá das dúvidas que os diferentes significados destas designações possam suscitar, parece evidente que o critério de diferenciação social destes grupos – *portugueses*, *mestiços* e *naturais de Macau* –



Representação setecentista chinesa de um português de Macau.

reside no grau de intensidade dos laços sanguíneos que ligam os indivíduos ao reino. No terceiro e último estrato da população livre, a ligação é já muitíssimo diluída, senão mesmo ausente.³⁹ Estas distinções efectuadas na sociedade macaense em que a «qualidade» dos indivíduos era determinada pela existência de sangue português foi abolida na sequência da legislação pombalina exarada em 1771 e 1774, e já não consta do levantamento efectuado em 1791.⁴⁰

Por fim, na base desta pirâmide social da população formalmente enquadrada no âmbito do Estado da Índia, encontra-se um forte contingente de escravos da mais variada proveniência, na sua maioria «cafres» de Moçambique e timorenses. Ao longo do século XVIII, os levantamentos efectuados apontam para valores na ordem dos 1000 a 2000 indivíduos, incluindo homens e mulheres. Número importante quando comparado com os 4000 a 5000 indivíduos que compunham o conjunto da população dita cristã.

Quadro n.º 2 – População livre e não livre em Macau (1720-1791)

População	1720	1730	1774	1791
Livre	2794	1914	3918	3404
Não Livre	2042	1650	1060	1447
Total	4836 ⁴¹	3564 ⁴²	4978 ⁴³	4851 ⁴⁴

Das estimativas e levantamentos populacionais dos séculos XVII e XVIII, ressuma ainda uma característica relevante do contingente humano fixado em Macau, que se prende com a sua composição por género. Trata-se da superioridade numérica da população feminina, fenómeno que concitou, de forma sistemática, a atenção dos coetâneos, incluindo viajantes estrangeiros,⁴⁵ dando origem a cálculos impressionantes que pecam pelo exagero: quatro vezes mais numerosas do que os homens em 1681⁴⁶ e três vezes mais em 1745.⁴⁷

Por seu turno, os levantamentos dos moradores de Macau confirmam a existência de um predomínio quantitativo de mulheres em relação aos homens, embora numa proporção mais reduzida.⁴⁸ Este desequilíbrio estende-se também ao contingente de escravos, devido ao elevado número de serviços domésticos que integrava as casas dos moradores, entre indianas, malaias e também chinesas (as *bichas*).⁴⁹

Assim, como exemplo, em 1720, a relação dos moradores aponta para a existência de 2477 mulheres contra 2048 homens (excluindo as crianças);⁵⁰ em 1745 havia 3301 mulheres contra 1911 homens⁵¹ e em 1791, a proporção mantinha-se desequilibrada com 2418 mulheres para 1295 homens.⁵² No âmbito da população não livre, em 1720 as escravas ascendiam a 1178, contra 864 escravos masculinos, enquanto em 1791 eram 830, contra 617.

A explicação desta superioridade numérica das mulheres passa muito provavelmente pela elevada taxa de mortalidade entre os homens, em virtude de frequentes naufrágios, e justifica também a referência constante a mulheres viúvas e órfãs, sem meios de subsistência, vivendo da caridade de terceiros. No que respeita particularmente à segunda metade do século XVIII, a libertação dos escravos de etnia chinesa, decretada em 1758, veio também derrear pela cidade um número significativo de antigas serviçais chinesas que engrossou o contingente da população feminina.⁵³

4. A diferenciação social que acima se assinalou, baseada num critério de proximidade sanguínea ao reino e que criou, como vimos, três grupos etnicamente distintos dentro da população livre, coexistia com outras formas de estratificação social, desta feita de natureza socioeconómica. A sociedade macaense era, desse modo, atravessada por dois critérios distintos de divisão social, que se interpenetravam. Interessará saber até que ponto é que o critério étnico se sobrepunha e determinava o estatuto socioeconómico dos habitantes de Macau.

Em termos de riqueza económica, a elite era constituída por um conjunto restrito de grandes mercadores, que detinham na sua posse em simultâneo duas ou três embarcações, e que se envolviam activamente no comércio marítimo interasiático, efectuado a partir de Macau. De acordo com uma investigação recente efectuada para a segunda metade do século XVIII, os grandes comerciantes eram em número reduzido – abaixo da dezena – e caracterizavam-se por serem, na sua maioria, portugueses oriundos da metrópole, sendo raros os naturais da terra que conseguiam ascender a este estrato social mais elevado.⁵⁴

Crê-se que, numa forma geral, os reinóis, que logravam a ascensão social em Macau, eram na sua origem oficiais da Coroa que, depois de libertos do serviço régio, se fixavam na cidade, integrando-se no seio de famílias abastadas por laços matrimoniais.⁵⁵ Dessa forma iniciavam a sua actividade comercial, podendo chegar ao topo da sociedade, caso conseguissem afirmar-se no pequeno grupo dos empresários que dominavam a vida económica da cidade. Nesse sentido, no que respeita ao período em análise, é legítimo afirmar que a ascensão ao estrato económico superior da sociedade se encontrava amplamente condicionada pelo critério de diferenciação étnico, com os próprios moradores luso-asiáticos a privilegiarem o casamento das suas filhas com homens do reino.⁵⁶ Reflexo desta relevante representação social associada aos reinóis, é o facto de a continuidade dos empreendimentos destes grandes comerciantes ser assegurada pelos genros portugueses, em detrimento dos próprios filhos nascidos em Macau.⁵⁷

Neste ponto, convirá ter presente que a preponderância dos reinóis não pode ser dissociada da influência exercida no senado

pelos portugueses. Em 1689, na sequência de uma petição dos moradores, um alvará do vice-rei estipulava que os cargos municipais se reservassem a «cristãos-velhos, portugueses de nação e geração».⁵⁸ Embora esta determinação sofresse uma redefinição em 1709, os cargos da administração municipal permaneceram até finais do século XVIII maioritariamente nas mãos dos reinóis mais abastados e dos seus filhos. Sabendo que a condução da actividade mercantil da cidade pertencia ao senado, é provável que a detenção de cargos municipais, cujo acesso permanecia em grande medida restrito aos portugueses, representasse também uma via de ascensão social para os recém-chegados do reino.

Naturalmente que, concentrando simultaneamente os destinos políticos e económicos da cidade, esta elite tende a autoperpetuar-se e a criar mecanismos de protecção do grupo, impedindo assim a afirmação social, económica e política dos naturais da terra.

A importância económica deste conjunto restrito de mercadores abastados na realização das viagens marítimas, de cujos réditos se sustentavam todos os moradores, transparece bastas vezes da documentação. Tome-se, como exemplo, o caso de Manuel Vicente da Rosa a quem o senado indeferiu, em 1732, um pedido de licença para sair definitivamente da cidade, com a sua família, não obstante ter provisão de licença da Coroa para isso, «por ser morador rico e senhorio de barcos dos quais se mantém esta terra».⁵⁹ Caso semelhante é constituído por Manuel Jorge Carvalho e Moraes que, tendo sido condenado a cumprir degredo em Timor, vê rejeitada pelas autoridades municipais, em 1739, uma petição sua para levar consigo família, barco e restantes cabedais «visto serem as últimas colunas em que esta cidade se estriba e estar ela tão destituída de moradores e navios».⁶⁰

Neste grupo social preponderante temos ainda de considerar um conjunto de indivíduos que, embora não integrando a comunidade de moradores, ocupavam, não obstante, um lugar de destaque na sociedade pelas funções que desempenhavam e pelo peso simbólico que lhes estava associado. Referimo-nos às esferas superiores do oficialato régio e da Igreja na qual pontuavam o governador, o ouvidor e o bispo para citar apenas os mais importantes.

O estatuto socioeconómico imediatamente abaixo da elite de grandes mercadores engloba um conjunto de pequenos e médios comerciantes com assento no senado da câmara. Ao contrário do que acabámos de constatar para o grupo economicamente dominante, esta camada intermédia inclui simultaneamente reinóis, filhos de portugueses, e alguns (poucos) naturais de Macau. De acordo com um levantamento efectuado em 1773, este grupo abrangia cerca de quatro dezenas de indivíduos.⁶¹ De uma forma geral, caracterizam-se pela participação no comércio marítimo intra-asiático, investindo nas viagens efectuadas em navios dos moradores mais ricos e conduzindo pessoalmente os seus negócios, ou procurando mesmo afirmar-se como proprietários de embarcações, embora sem grande sucesso.⁶²

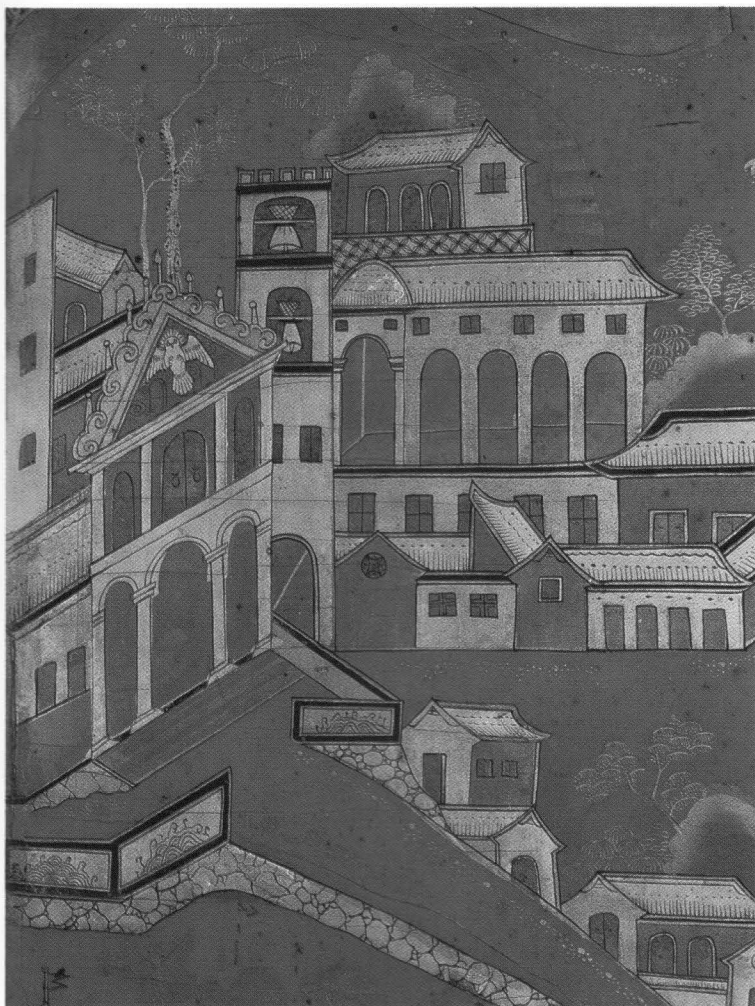
Na população livre, distingue-se um terceiro estrato social, mais numeroso, formado por moradores cuja subsistência dependia do pagamento de soldos. Entre eles encontram-se os marinheiros e tripulações dos navios, os soldados que guarneciam as fortalezas (na ordem das 8 a 10 dezenas de indivíduos)⁶³ e o pequeno oficialato ligado à administração municipal. Nesta camada socioeconómica eram recorrentes as situações de miséria e indigência, particularmente entre os soldados e os marinheiros.⁶⁴

Viúvas pobres e órfãos, sem meios de subsistência e dependentes da caridade alheia, constituem o estrato mais baixo desta sociedade. Esta realidade justifica, pelo menos em parte, as referências à mendicidade e à prática de prostituição, problemas que as autoridades civis e eclesíásticas procuraram debelar. Entre outras medidas de combate à mendicidade, foi criado em 1774 um fundo para a concessão de empréstimos a mulheres necessitadas e, em 1783, a Misericórdia sugeria a constituição de um recolhimento para crianças expostas, órfãs e viúvas pobres.⁶⁵

Para completar este quadro da sociedade macaense resta uma referência ao clero, quer secular, quer regular, que constitui uma categoria própria na sociedade macaense. Sustentados pelo senado, embora de uma forma irregular, os membros do cabido da sé e os demais religiosos encarregues de prestar assistência espiritual aos moradores contabilizavam, no período em análise, entre 20 a 30 elementos.⁶⁶ Quanto às ordens religiosas representadas na cidade, os jesuítas constituíam o grupo mais numeroso, com 26 religiosos à data da sua expulsão, ocorrida em 1762. Depois dessa data, até finais do século XVIII, as casas religiosas em Macau albergavam cerca de duas dezenas de elementos, entre agostinhos, franciscanos, dominicanos e lazaristas.⁶⁷ A única ordem feminina presente na cidade era constituída pelas 30 a 40 freiras de Santa Clara, que recebiam uma dotação anual do senado para o seu sustento.⁶⁸

Desta breve análise dos estratos socioeconómicos que compõem a sociedade macaense ressalta uma característica comum, perceptível aos olhos dos coetâneos. De uma forma geral, toda a população livre, em escalas distintas naturalmente, vive e depende do comércio marítimo para o seu sustento, não se registando gente ligada ao exercício de ofícios mecânicos ou ao comércio de bens alimentares, actividades que eram desempenhadas pela população chinesa.⁶⁹

Esta situação tinha repercussões importantes no quotidiano da cidade, e era utilizada pelos mandarins de Cantão, como forma de pressão. Em 1717, numa petição a entregar ao *suntó* de Cantão, o senado acusava os mandarins de retardarem o envio de materiais necessários ao conserto dos navios que chegavam à cidade e de reterem também os artífices necessários à sua execução, originando assim atrasos e prejuízos na prossecução das viagens.⁷⁰ Do mesmo modo, pedreiros, carpinteiros, ferreiros e demais artesãos necessários na terra, bem como pequenos comerciantes a retalho são excluídos da proibição, decretada pelo senado em 1748, de arrendamento de casas ou boticas aos chineses. Os oficiais mecânicos deveriam apenas ser sujeitos previamente a exame que comprovasse a sua arte.⁷¹



Macau. Igreja da Madre de Deus ou de São Paulo. Pormenor de biombo chinês, segunda metade do século XVIII.

Por fim, uma breve referência ao relacionamento entre as duas comunidades portuguesa e chinesa. Apesar da proximidade física que a partilha do mesmo espaço urbano impunha, tem-se demonstrado que a convivência entre as duas comunidades era limitada. Cada uma tendia a manter-se fechada sobre si própria, conservando os seus próprios padrões culturais e religiosos.⁷²

De qualquer modo, registam-se situações de colaboração entre moradores cristãos e chineses, sobretudo sempre que estivesse em causa a prossecução de interesses comuns, como sucedia, por exemplo, ao nível das condições de comércio existentes em Macau.⁷³ Da mesma forma, a convivência quotidiana também dava lugar a pontuais conflitos e a tensões, envolvendo, por vezes, agressões físicas, às quais o senado procurava sistematicamente obstar.⁷⁴ Mas, mais frequentes do que quaisquer fricções decorrentes da convivência entre as duas comunidades, são os atritos

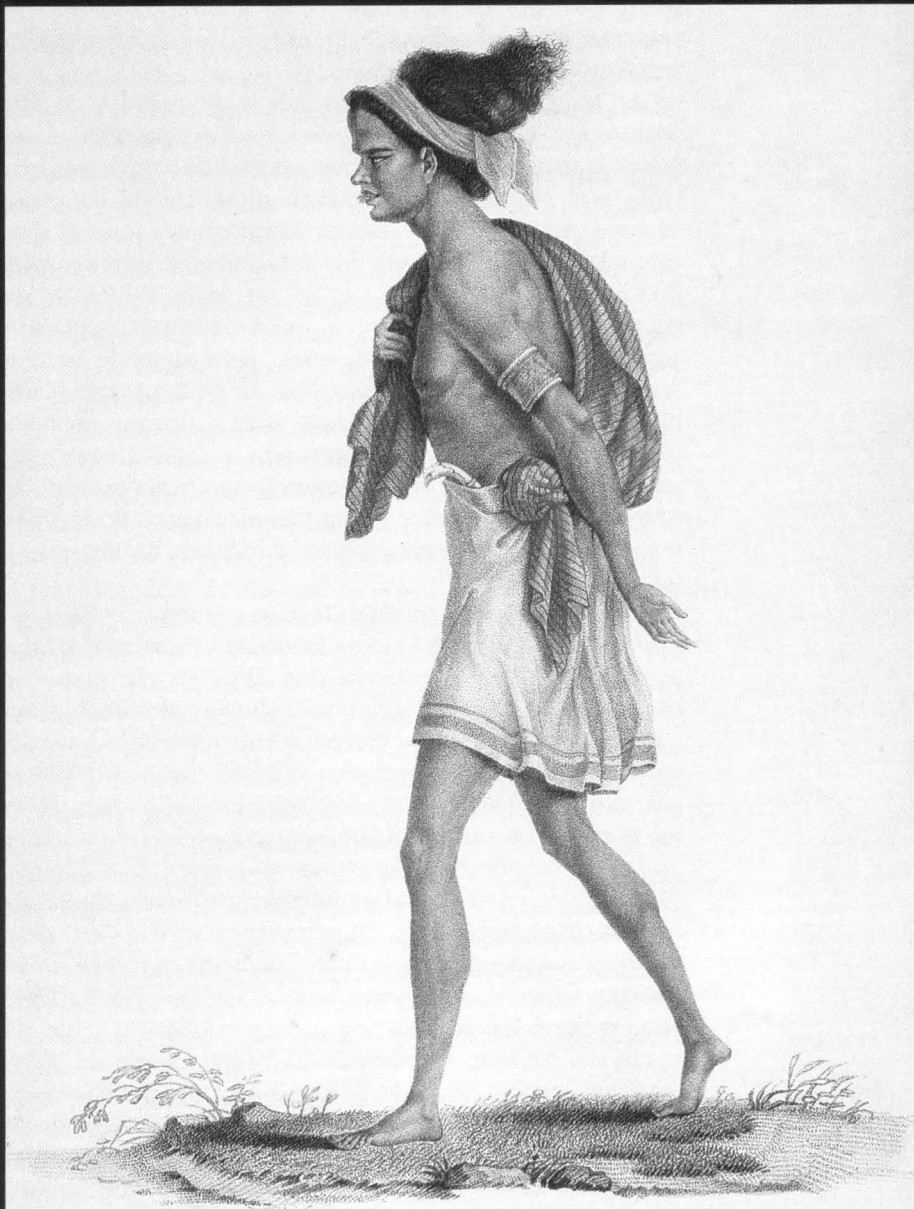
entre as autoridades portuguesas e sínicas, motivados por conflitos de jurisdição.⁷⁵ Nesse sentido, embora permanecendo de costas voltadas uma para a outra, a regra de convivência em Macau entre as comunidades portuguesa e chinesa parece pautar-se mais pela tolerância e pela colaboração do que pela conflitualidade.

Timor

Em 1699, William Dampier descreve Lifau, na costa norte da ilha de Timor, como uma povoação composta por uma igreja e quarenta ou cinquenta casas pobres e baixas em que a lama, os caniços e as folhas de palmeira constituíam os materiais de construção predominantes.⁷⁶ O retrato da população que aí se abriga é bem significativo das características da presença portuguesa nestas paragens e da sociedade em que se insere:

«Uma espécie de indianos, de cor acobreada, com cabelo liso preto. Falam português, e são católicos romanos, mas tomam a liberdade de comer carne sempre que lhes apetece. Sentem muito orgulho na sua religião, e consideram-se descendentes dos Portugueses, e ficariam muito zangados se alguém lhes dissesse que não eram portugueses. No entanto, vi apenas três brancos aqui, dos quais dois eram padres [...] e há muito poucos portugueses autênticos em qualquer parte da ilha.»⁷⁷

Tal como refere Dampier, e ainda que as fontes disponíveis sejam pouco elucidativas, o número de portugueses «autênticos»⁷⁸ presente em Timor terá sido sempre bastante reduzido, na segunda metade do século XVII e ao longo da centúria seguinte. Com efeito, para além dos oficiais civis e militares, missionários e, sobretudo, degredados, a fixação de portugueses na ilha é quase nula.⁷⁹ Esta situação seria consequência da distância em relação ao reino, da grave situação militar e financeira do Estado da Índia e de Macau, em particular e, sobretudo, resultava do tipo de aproveitamento económico preferencial que os Portugueses exerciam em Timor nesta época: o comércio do sândalo. Para carregar a madeira preciosa não era necessário grande permanência na ilha e muito menos a penetração para o interior, dificultada também pela vegetação e relevo da ilha.⁸⁰ Contudo, esta situação daria origem a uma população flutuante, formada pelos mercadores que aí estancam, de finais de Março a finais de Agosto, o período restrito pelo regime de monções.⁸¹ Um número significativo de portugueses integraria também esta população temporária, nomeadamente moradores de Macau que, no início do século XVIII, punham em perigo a defesa da cidade por embarcarem para Timor mais indivíduos do que os que eram permitidos pelas pautas.⁸² Mas o declínio do comércio entre Macau e Timor, durante as primeiras décadas de Setecentos, iria atenuar a presença desta população flutuante.⁸³



N. Pott del.

J. Gilbert sculp.

F. Lambert sculp.

TIMOR

MALAIS LIBRE

Em 1726, Gonçalo de Magalhães de Meneses, capitão-mor da província de Belos, discrimina os 42 portugueses que integravam o exército, por ele comandado, na guerra do Cailaco.⁸⁴ No ano seguinte, mantém-se em 40 o número dos oficiais e soldados portugueses que servem em Lifau.⁸⁵

Ao longo das décadas seguintes, e até meados de Setecentos, a presença portuguesa torna-se ainda mais precária, situação certamente resultante do enfraquecimento do comércio do sândalo, dada a já referida diminuição da afluência de mercadores macaenses⁸⁶ e devido às contínuas rebeliões dos régulos timorenses, estimuladas pelos holandeses de Cupão. É assim que se compreende que em 1750, o vice-rei da Índia, D. Pedro Miguel de Portugal, marquês de Alorna, possa afirmar existirem na ilha somente sete ou oito portugueses, para além de bastantes missionários e, mesmo estes, com uma actuação pouco eficaz.⁸⁷ Nesse mesmo ano, o senado de Macau afixa a licença, concedida pelo vice-rei, para que as famílias que não tivessem posses para residir na cidade pudessem ir viver para Timor.⁸⁸ A documentação não revela as consequências de tal medida, mas é possível adivinhar que, dadas as condições políticas e militares da ilha, não deve ter tido grande sucesso.

Um ano depois, quando João de Hornay e Frei Jacinto da Conceição entregam a Manuel Doutel de Figueiredo e Sarmento o governo das ilhas, declaram que Lifau se encontra «na mayor decadencia, e mizeria a que nunca chegou com muito poucos moradores e somente com quarenta e cinco soldados naturaes para a sua defença».⁸⁹ Comparando este número com os 40 000 guerreiros das tribos de Belos e os 20 000 homens que podiam ser reunidos em Servião,⁹⁰ é notória a urgência do pedido de socorro que o novo governador logo faz expedir.⁹¹

Em 1766, os oficiais da administração militar, judicial e financeira da ilha queixam-se, em carta enviada para Goa, do esquecimento a que se sentem votados, pedindo que, se os não socorressem, viessem então recolher os «quatro portuguezes prezidantes desta praça» bem como os missionários.⁹² Este estado de coisas e a rebelião aberta liderada por Francisco de Hornay conduziram ao abandono de Lifau em 1769 e à transferência da capital portuguesa para Díli, por António José Teles de Meneses. Nessa altura, em carta dirigida ao rei, o governador recém-chegado declara que, nas cerca de 1200 pessoas que encontrou em Lifau, contavam-se mais de 670 mulheres e muitas crianças.⁹³

Dada a instável situação militar da ilha, o pedido de contingentes de soldados é constante por parte dos administradores portugueses.⁹⁴ Contudo, apesar do governador António Coelho Guerreiro afirmar «que bastão quatro portuguezes para rezistir a quatro mil sabos, solos e timores»,⁹⁵ o que é certo é que os reforços são sempre insuficientes e muito aquém das necessidades.⁹⁶ E, mesmo quando chegam, a adaptação não é fácil.⁹⁷

A origem dos poucos portugueses que ainda assim se instalam nas ilhas também pode provavelmente ajudar a esclarecer esta questão.

A maior parte dos que se desembarcam em Timor foi forçada a essa deslocação. Com efeito, de 1712 a 1769, terão sido 104 os degredados compelidos a viajar para Timor, sendo 98 os provenientes da Índia e seis de Macau.⁹⁸ Apesar das informações serem muito escassas, estes indivíduos são condenados a períodos mais ou menos longos, quando não para o resto da vida (13 no total) por crimes de homicídio, roubo, falsificação de certidões e violação. Contudo, dos nomes arrolados, apenas existe a certeza de seis deles serem de naturalidade portuguesa.⁹⁹

Entre os degredados referenciados, a maioria tinha desempenhado funções militares,¹⁰⁰ mas é também possível encontrar um advogado, um barqueiro e um carpinteiro. Este último seria certamente bem recebido tendo em conta a carência de mão-de-obra especializada que sempre se fez sentir em Timor. Daí também as constantes requisições de serralheiros, pedreiros, ferreiros e carpinteiros.¹⁰¹ Jácome de Moraes Sarmento, em 1707, pede que, de Goa, lhe enviem dois alparqueiros, pedreiros e carpinteiros, necessários para a defesa das ilhas.¹⁰² Esta necessidade é realmente premente quando António Coelho Guerreiro, não os tendo conseguido em Macau, procura fortificar Lifau.¹⁰³ E em 1750, o senado de Macau escreve ao governador da ilha que tendo cedido a todas as exigências pretendidas por dois serralheiros e dois carpinteiros, apenas um acabou por estar disposto a seguir viagem.¹⁰⁴ Dezoito anos mais tarde a carência de mão-de-obra especializada resultava na falta de calçado e vestuário para a população de Timor.¹⁰⁵

Quanto aos missionários, a sua presença deve-se à Ordem de São Domingos, cujos esforços de conversão da população das ilhas, desde a primeira metade do século XVI, marcaram o início da influência portuguesa na região.¹⁰⁶ Durante o período em estudo, também a situação eclesiástica se teria agravado, sendo muito frequentes não só os pedidos de envio de sacerdotes, mas também as queixas da má actuação dos poucos dominicanos ainda existentes na ilha.¹⁰⁷ Vimos como em finais de Seiscentos, Dampier localiza dois missionários em Lifau, enquanto que, em meados da centúria seguinte, seriam dezoito os missionários existentes para 25 igrejas de Solor e Timor.¹⁰⁸ No início do século XIX, o conde de Sarzedas indica que, até ao ano de 1754, existiram sempre dez religiosos na missão de Timor, restando oito em 1804.¹⁰⁹ Justificam-se assim as diversas sugestões para a instalação de frades capuchos, carmelitas e jesuítas nestas ilhas. Contudo, apesar da autorização necessária ter sido obtida em 1722, elementos da Companhia de Jesus surgem em Timor apenas no século seguinte.¹¹⁰

Para além dos portugueses «autênticos», vimos que William Dampier refere ainda a existência, em Lifau, de um outro grupo populacional mais vasto, de características asiáticas mas que se

afirmava descendente dos portugueses.¹¹¹ São os *Larantuqueiros*, também denominados, pelos Holandeses, por «Portugueses Negros» (de *Zwarte Portugesen*) ou *Toepassen*.¹¹² Resultado da mistura de sangue timorense, português e holandês, são estes indivíduos que dominam as populações locais, desafiando qualquer tentativa de reforço da soberania portuguesa, imposta por Goa ou Macau. No período em estudo, os administradores portugueses têm, principalmente, de enfrentar duas famílias de *larantuqueiros*, também rivais entre si: os Hornay e os Costa.¹¹³ Apesar de reconhecerem a soberania portuguesa, António e Francisco de Hornay e Domingos da Costa lideram diversas tentativas para impedir a instalação dos governadores e capitães-gerais em Timor, controlando os exércitos dos régulos e chegando mesmo a governar interinamente nas ilhas.¹¹⁴ Lucrando com o comércio do sândalo, agiam em conluio com os holandeses de Cupão e com contrabandistas chineses.¹¹⁵

A população portuguesa que Dampier encontra, em 1699, em Lifau é assim composta maioritariamente por mestiços, cristianizados e falando português, sendo-lhe, portanto, difícil distinguir os portugueses *reinóis* dos *topasses*,¹¹⁶ dúvida que continua a persistir quando, através das fontes da época, se procura conhecer a presença portuguesa em Timor.

Em 1749, uma fonte holandesa informa que 2800 portugueses negros, armados de mosquetes, marchariam para o Forte de Cupão.¹¹⁷ Para além deste quantitativo, não parecem existir outros elementos na documentação que possibilitem fazer uma estimativa mais aproximada da dimensão de mestiços e conversos que juridicamente deveriam integrar a comunidade portuguesa de Timor, ainda que resistindo às suas autoridades. Por outro lado, as referências, já mencionadas, de soldados e oficiais portugueses existentes em Timor integrariam certamente uma considerável, ainda que não discriminada, percentagem de *topasses*.

A sociedade timorense, onde os poucos portugueses ou os seus descendentes se movimentam, caracteriza-se assim pela violência. Para além das lutas entre as tribos locais e dos permanentes confrontos luso-holandês e cristão-muçulmano, a oposição ao domínio português é uma constante, levada a cabo por mais ou menos tribos, consoante as alianças conseguidas ou os interesses em vigor. Além disso, a ambição das autoridades portuguesas sobre as populações locais e as lutas entre estes e os bispos de Malaca, aí residentes desde 1641, são outros motivos de conflitualidade.¹¹⁸ Para este ambiente contribuem igualmente a presença dos degredados e a deserção, para junto dos portugueses, de marinheiros e de soldados holandeses, também eles gente pouco recomendável, segundo descrição da época.¹¹⁹

Excepto no aspecto religioso, a influência portuguesa é assim extremamente reduzida. Os poucos proventos económicos, a conflitualidade e a distância em relação a outros domínios portu-

gueses dificultam até mesmo o preenchimento dos cargos administrativos e militares necessários à manutenção da soberania portuguesa.¹²⁰ Daí que, ao longo do período em estudo, a influência portuguesa seja extremamente precária e confinada a escassas zonas do litoral.

NOTAS

¹ Para uma caracterização demográfica da sociedade macaense nos séculos XVI e XVII em Macau, cf. Susana Münch MIRANDA e Cristina Seuanes SERAFIM, «O Potencial Demográfico», in A. H. de Oliveira Marques (Dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente. Em torno de Macau*, vol. I, tomo 1. Lisboa: Fundação Oriente, 1998, pp. 194-197.

² António Manuel HESPANHA, *Panorama da História Institucional e Jurídica de Macau*. Macau: Fundação Macau, 1995, p. 45.

³ Esta situação remete para a vigência em Macau de um pluralismo jurídico, embora, em última instância, os Portugueses reconhecessem que estavam sujeitos à jurisdição suprema do imperador. O exercício dessa jurisdição consubstancia-se, por exemplo, no pagamento por parte da comunidade residente em Macau do foro do chão, ou no estabelecimento de uma alfândega chinesa em 1688 (*bopu*). Sobre este último assunto, vide A. Marques PEREIRA, *As Alfândegas Chinesas de Macau*. Macau, s. e., 1870, pp. 29 e ss.

⁴ Cf. John E. WILLS JR., «The Survival of Macau, 1640-1720», in Jorge dos Santos ALVES, (Ed.), *Portugal e a China. Conferências no II Curso Livre de História das Relações entre Portugal e a China (séculos XVI-XX)*. Lisboa: Fundação Oriente, 1999, pp. 105-121.

⁵ Cf. G. Bryan de SOUZA, *A Sobrevivência do Império: os Portugueses na China (1630-1754)*. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1991, p. 50.

⁶ Cf. G. Bryan de SOUZA, *ob. cit.*, p. 50.

⁷ As estimativas apontam para que, em 1830 e 1840, a população macaense oscilasse entre os 30 000 e os 40 000 habitantes. Cf. José Vicente SERRÃO, «Macau», in Valentim ALEXANDRE e Jill DIAS (Coord.), *Nova História da Expansão Portuguesa*, vol. X, *O Império Africano (1825-1890)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 755.

⁸ Cf. John E. WILLS JR., «The Survival of Macau», in *ob. cit.*, p. 112.

⁹ Cf. Idem, *ibidem*, p. 50.

¹⁰ Informação contida num relato de Macau no Dagb-Register de Batávia. Cf. C. R. BOXER, *Fidalgos no Extremo Oriente. Factos e Lendas de Macau Antigo*. Macau: Fundação Oriente/Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau, 1990, p. 209.

¹¹ Cf. Almerindo LESSA, *A História e os Homens da Primeira República Democrática do Oriente. Biologia e Sociologia de uma ilha cívica*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1974, p. 154.

¹² Cf. P.º Francisco de SOUSA, *Oriente Conquistado a Jesus Cristo, pelos padres da Companhia de Jesus da Província de Goa*. Ed. de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello e Irmão Editores, 1978, p. 1131.

¹³ *Arquivos de Macau*, 3.ª série, vol. V, n.º 6, 1966, p. 332, 5/III/1719.

¹⁴ Lisboa, Biblioteca Nacional, Cód. 8548, fl. 384, «Relação dos moradores da cidade de Macau», c. 1720.

¹⁵ Número que corresponde a 1914 portugueses e 1650 escravos. Cf. Almerindo LESSA, *ob. cit.*, p. 154.

¹⁶ Idem, *ibidem*, p. 154.

¹⁷ Frei José de Jesus MARIA, *Ásia Sínica e Japónica*, Ed. C. R. Boxer. Macau: Instituto Cultural de Macau/Centro de Estudos Marítimos de Macau, 1988, vol. II, pp. 231-232.

¹⁸ Tcheong-Ū LÂM e Ian-Kuong IÂM, *Ou-Mun Kei-Leok, Monografia de Macau*, tradução de Luís Gonzaga Gomes. Macau: Edição da Quinzena de Macau, p. 141 e p. 208.

¹⁹ Lisboa, AHU, *Macau*, cx. 6, doc. 48 citado in A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau (1750-1800). Degredados, ignorantes e ambiciosos ou fiéis vassallos d'El Rei?* Macau: Instituto Português do Oriente, 1997, p. 119.

²⁰ Lisboa, AHU, *Macau*, caixa 8, doc. 6 citado in A. M. Martins do VALE, «A PO-

pulação de Macau na segunda metade do século XVIII», in *Povos e Culturas*, n.º 5, 1996, pp. 245-246.

²¹ Lisboa, AHU, *Macau*, cx. 10, doc. 2, citado por A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau*, p. 119.

²² AM, 3.ª série, vol. XVI, n.º 4, 1971, p. 204, 8/VIII/1777.

²³ AM, 3.ª série, vol. X, n.º 5, 1968, pp. 258-259, 9/V/1780.

²⁴ AM, 3.ª série, vol. IV, n.º 4, 1965, p. 235, 15/VI/1784.

²⁵ Lisboa, AHU, *Macau* caixa 19, doc. 17 citado in A. M. Martins do VALE, «A população de Macau na segunda metade do século XVIII», in *Povos e Culturas*, n.º 5, 1996, pp. 245-247.

²⁶ Estimativa de George Staunton, secretário da embaixada inglesa enviada a Pequim. Cf. P.º Manuel TEIXEIRA, *Macau no Século XVIII*. Macau: Imprensa Nacional, 1984, pp. 695-696.

²⁷ É esse o sentido de petições enviadas ao *suntó* de Cantão ainda no primeiro quartel do século XVIII. Cf. A. M. Martins do VALE, «A População de Macau na segunda metade do século XVIII», in *Povos e Culturas*, n.º 5, 1996, p. 242.

²⁸ AM, 2.ª série, vol. I, n.º 6, 1941, p. 337, 9/III/1689; *Idem*, 3.ª série, vol. I, n.º 3, 1964, p. 189, 9/III/1967; *Idem*, 1.ª série, vol. II, n.º 4, 1930, pp. 219-220, 9/VIII/1748.

²⁹ AM, 3.ª série, vol. XVI, n.º 4, p. 204, 8/VIII/1777.

³⁰ Cf. Instrução para Dom Frederico Guilherme de Sousa, governador e capitão general da Índia, 4/IV/1783 publicado in *Instrução para o Bispo de Pequim e outros Documentos para a História de Macau*, Ed. de Manuel Múrias. Macau: Instituto Cultural de Macau, 1988, p. 7.

³¹ Cf. Montalto de JESUS, *Macau Histórico*. Macau: Livros do Oriente, 1990, p. 183.

³² Cf. Frei José de Jesus MARIA, *Ásia Sínica e Japónica*, vol. II, p. 230.

³³ Cf. Frei José de Jesus MARIA, *Ásia Sínica e Japónica*, vol. II, p. 230.

³⁴ Lisboa, AHU, *Macau*, caixa 8, doc. 6, citado in A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau* p. 131.

³⁵ A ascendência étnica dos Macaenses tem sido alvo de intensa discussão e polémica, relativamente à etnia asiática predominante nos cruzamentos portugueses. Alguns autores, como Almerindo Lessa, defendem a predominância dos cruzamentos com asiáticos não chineses, enquanto outros, entre os quais se inclui o P.º Manuel Teixeira, sustentam que a miscigenação se fez desde cedo com elementos de etnia chinesa. Um estudo recente veio efectuar a síntese entre estas duas perspectivas, por intermédio da existência de dois «contextos matrimoniais» distintos. Cf. João Pina CABRAL e Nelson LOURENÇO, *Em terra de tufões. Dinâmica da etnicidade macaense*. Macau: Instituto Cultural, 1993, pp. 60-70.

³⁶ Refiram-se, como exemplo, os 274 indivíduos, constituídos pelos portugueses e seus filhos, avançados pela relação de moradores de Macau, datada da década de 1720. Cf. Lisboa, BN, cód. 8548, fl. 384.

³⁷ Palavra vulgar em Macau, *nbon* significava senhor. Cf. Sebastião Rodolfo DALGADO, *Glossário Luso-Asiático*, vol. II. Nova Deli: Asian Educational Services, 1988, p. 107.

³⁸ Sobre este assunto, cf. A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau*, pp. 132-133.

³⁹ Não obstante esta ausência de sangue português recente, os naturais de Macau constituíam um grupo social específico que os coetâneos distinguiam dos chineses recém-convertidos ao cristianismo, sem qualquer ligação anterior a Portugal. Cf. A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau*, p. 133.

⁴⁰ Cf. quadro da população cristã de acordo com o levantamento de 1791 in A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau*, p. 135.

⁴¹ Lisboa, BN, Cód. 8548, fl. 384.

⁴² Informação veiculada por Almerindo LESSA, *ob. cit.*, p. 154.

⁴³ Lisboa, AHU, *Macau*, caixa 8, doc. 6 in A. M. Martins do VALE, «A População de Macau na segunda metade do século XVIII», in *Povos e Culturas*, n.º 5, 1996, p. 246.

⁴⁴ Cf. A. M. Martins do VALE, «A População de Macau na segunda metade do século XVIII», in *Povos e Culturas*, n.º 5, p. 247.

⁴⁵ Sobre os relatos de estrangeiros que referem o predomínio de mulheres, vide C. R. BOXER, *Fidalgos no Extremo Oriente*, pp. 208-209, 259 e ss.

⁴⁶ De acordo com o Dag-Register de Batávia, viviam nessa altura em Macau 12 000 mulheres. Cf. C. R. BOXER, *Fidalgos no Extremo Oriente*, p. 209.

⁴⁷ Cf. Frei José de Jesus MARIA, *Ásia Sínica e Japónica*, vol. II, p. 230.

⁴⁸ Assim, como exemplo, em 1720 assinalam-se 2277 mulheres contra 1980 homens; em 1745, 3301 mulheres para 1911 homens. Cf. A. M. Martins do VALE, «A População de Macau na segunda metade do século XVIII», in *Povos e Culturas*, n.º 5, 1996, pp. 246 e ss.

⁴⁹ Sobre as *bichas*, raparigas chinesas, englobadas na criação dos moradores, devido às repetidas proibições de escravatura dos Chineses, mas que constituíam uma forma encapotada de escravatura, vide José Caetano SOARES, *Macau e a Assistência. Panorama médico-social*. Lisboa: Agência-Geral das Colónias, 1950, pp. 233-234.

⁵⁰ Lisboa, BN, Cód. 8548, fl. 384.

⁵¹ Frei José de Jesus MARIA, *Ásia Sínica e Japónica*, vol. II, p. 231.

⁵² A. M. Martins do VALE, «A População de Macau na segunda metade do século XVIII», in *Povos e Culturas*, n.º 5, 1996, p. 248.

⁵³ Cf. P.º Manuel TEIXEIRA, *Os Macaenses*. Macau: Imprensa Nacional, 1965, pp. 45-46.

⁵⁴ Cf. A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau*, pp. 150 e ss.

⁵⁵ Veja-se, como exemplo, o caso de Pedro Vaz de Sequeira, que se afirmou na cena comercial e política de Macau no terceiro quartel do século XVII. Cf. G. Bryan de SOUZA, *ob. cit.*, pp. 48-49.

⁵⁶ O matrimónio com portugueses ou europeus permaneceu, até finais da década de 1960, a forma ideal de casamento entre as famílias tradicionais macaenses, que nele viam uma forma de promoção social. Cf. João de Pina CABRAL e Nelson LOURENÇO, *Em terra de tufões. Dinâmicas da etnicidade macaense*, pp. 60-61.

⁵⁷ A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau*, pp. 150-162.

⁵⁸ Alvará promulgado por D. Rodrigo da Costa a 30 de Abril de 1689. Cf. *Instrução para o Bispo de Pequim*, pp. 174-176.

⁵⁹ *AM*, 3.ª série, vol. II, n.º 2, 1965, p. 127, 4/XII/1732. Manuel Vicente da Rosa continuou a fazer parte da elite de grandes mercadores em Macau, vindo a falecer em 1751. Cf. A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau*, p. 151.

⁶⁰ *AM*, 3.ª série, vol. III, n.º 4, 1965, pp. 205-206, 4/I/1739.

⁶¹ Cf. A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau*, p. 164.

⁶² Cf. idem, *ibidem*, p. 134.

⁶³ Em 1741, eram 82 os militares ao serviço das estruturas de defesa da cidade de Macau (cf. Beatriz Basto da SILVA, *Cronologia de Macau*, vol. II, *Século XVIII*. Macau: Direcção dos Serviços de Educação, 1993, p. 82). Em 1775 totalizavam 99 indivíduos (cf. P.º Manuel TEIXEIRA, *Macau no século XVIII*, p. 679).

⁶⁴ Martinho de Melo e Castro em 1783 menciona a indigência dos moradores que viviam unicamente das soldadas pagas a bordo dos navios («Instrução para D. Frederico Guilherme de Sousa, governador e capitão-geral da Índia», publicado in *Instrução para o Bispo de Pequim*, p. 7). William Hickey, que passou por Macau em 1769, refere-se também à miséria dos soldados. Cf. C. R. BOXER, *Fidalgos no Extremo Oriente*, p. 263.

⁶⁵ Cf. Maria de Jesus dos Mártires LOPES, «Mendicidade e “maus costumes” em Macau e Goa na segunda metade do século XVIII», in *As Relações entre a Índia Portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente*. Actas do VI SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA INDO-PORTUGUESA. Macau e Lisboa, 1993, pp. 71 e ss.

⁶⁶ 34 elementos, de acordo com a relação datada de 1720 e 23 em 1774. Cf. quadro n.º 1 e as fontes aí citadas.

⁶⁷ Cf. A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau*, pp. 137-148.

⁶⁸ Cf. Idem, *ibidem*, pp. 131 e 135.

⁶⁹ Cf. Frei José de Jesus MARIA, *Ásia Sínica e Japónica*, vol. II, p. 231.

⁷⁰ *AM*, 1.ª série, vol. II, n.º 5, 1930, pp. 257-259, 17/VI/1717.

⁷¹ *AM*, 1.ª série, vol. II, n.º 4, 1930, pp. 219-220, 9/VIII/1748.

⁷² Cf. José Vicente SERRÃO, «Macau», in *ob. cit.*, p. 759-760.

⁷³ Cf. A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau*, pp. 125-128.

⁷⁴ Vejam-se, como exemplo, os bandos que o senado mandou lançar de modo a evitar os confrontos físicos entre os «pretos» (escravos africanos e timorenses) e os chineses em 1692 (*AM*, 3.ª série, vol. I, n.º 2, 1964, pp. 83 e 91).

- ⁷⁵ Cf. A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau*, pp. 68 e ss.
- ⁷⁶ Cf. William DAMPIER, citado por C. R. BOXER, *O Império Colonial Português*. Lisboa: Edições 70, 1981, p. 149.
- ⁷⁷ Idem, *ibidem*, p. 149.
- ⁷⁸ Entendam-se aqui, os indivíduos nascidos no reino, filhos de pai português. Cf. A. M. HESPANHA, *ob. cit.*, p. 29.
- ⁷⁹ Cf. A. Teodoro de MATOS, *Timor Português. 1515-1769. Contribuição para a sua História*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa/Instituto Histórico Infante D. Henrique, 1974, p. 193.
- ⁸⁰ Cf. Idem, *ibidem*, p. 202.
- ⁸¹ Cf. Geoffrey C. GUNN, *Timor Loro Sae 500 Anos*. Macau: Livros do Oriente, 1999, p. 86.
- ⁸² Cf. *AM*, 3.ª série, vol. 5, n.º 3, 1966, p. 149, 10/I/1711.
- ⁸³ Cf. Geoffrey C. GUNN, *ob. cit.*, pp. 92-93.
- ⁸⁴ Cf. Lisboa, AHU, *Timor*, cx. 1, doc. s/n.º 25/XII/1726 publicado in A. T. MATOS, *ob. cit.*, p. 383.
- ⁸⁵ Cf. Idem, *ibidem*, 30/IV1727 publicado in A. T. MATOS, *ob. cit.*, p. 193.
- ⁸⁶ Cf. A. T. MATOS, *ob. cit.*, p. 180.
- ⁸⁷ Cf. *Instrução do Ex.^{mo} Vice-Rei Marquez de Alorna ao seu successor o Ex.^{mo} Vice-Rei Marquez de Tavora*, Ed. de F. N. Xavier. Nova Goa: Imprensa Nacional, 1903, p. 125.
- ⁸⁸ Cf. *AM*, 3.ª série, vol. 7, n.º 1, 1967, pp. 41-42, 4/XII/1751. Note-se que a riqueza era um factor de grande importância na concessão, ou não, de liberdade de saída dos habitantes de Macau, limitando a emigração para Timor. Assim, em 1739, quando Manuel Jorge Carvalho e Morais, cidadão de Macau, é degradado para Timor, por toda a vida, não consegue obter autorização para levar consigo sua mulher, filhos, barco e família. Cf. *AM*, 3.ª série, vol. 3, n.º 4, 1965, pp. 205-206, 4/I/1739.
- ⁸⁹ Lisboa, AHU, *Timor*, cx. 1, doc. s/n.º 2/V/1751 publicado in A. T. MATOS, *ob. cit.*, p. 415.
- ⁹⁰ Cf. C. R. BOXER, *Fidalgos no Extremo Oriente*, p. 199.
- ⁹¹ Cf. Lisboa, AHU, *Timor*, cx. 1, doc. s/n.º 20/VI/1751 publicado in A. T. MATOS, *ob. cit.*, pp. 419-420.
- ⁹² Idem, *ibidem*, 17/VI/1766 publicado in A. T. MATOS, *ob. cit.*, p. 430.
- ⁹³ Cf. Idem, *ibidem*, 31/III/1770 citado por A. T. MATOS, *ob. cit.*, p. 98.
- ⁹⁴ Por exemplo António Coelho Guerreiro pede quatro embarcações de guerra e trezentos homens (Cf. Idem, *ibidem*, 28/V/1702 publicado in A. T. MATOS, *ob. cit.*, p. 262) ou o «bom socorro» pedido por António Moniz de Macedo (Cf. Idem, *ibidem*, 27/IV/1727 publicado in A. T. MATOS, *ob. cit.*, p. 390).
- ⁹⁵ Idem, *ibidem*, 3/XII/1702 publicado in A. T. MATOS, *ob. cit.*, p. 297.
- ⁹⁶ Na sequência do pedido feito por António Coelho Guerreiro, veja-se a possibilidade aventada em Goa de se embarcarmos 350 soldados, compostos por 150 cafres, 150 canarins e 50 portugueses para Timor, depois reduzidos a 240 homens que chegados a Macau em 1703 acabam por não seguir viagem para a ilha. Cf. V. RAU, «O “Livro de Rezão” de António Coelho Guerreiro», in *Estudos de História (Ultramarina e Continental)*. Lisboa: Companhia de Diamantes de Angola. Serviços Culturais, 1956, p. 24.
- ⁹⁷ «a gente chegada nos barcos de pouco lhe serviu, “porque ou o clima lhe quebrou o ânimo, ou os inimigos só com a sua vista lhe sepultou as vidas...”. Cf. V. RAU, *ob. cit.*, p. 26.
- ⁹⁸ Cf. A. T. MATOS, *ob. cit.*, pp. 194-201.
- ⁹⁹ Cf. Idem, *ibidem*, pp. 194-201.
- ¹⁰⁰ 35 soldados, 5 alferes, 2 tenentes, 2 sargentos, 2 cabos, 1 ajudante. Cf. Idem, *ibidem*, pp. 194-201.
- ¹⁰¹ Cf. A. T. MATOS, *ob. cit.*, p. 193.
- ¹⁰² O pedido contempla ainda mantimentos e 50 alparcatas rasas para os soldados. Cf. *Assentos do Conselho de Estado*, vol. V, Ed. de P. S. S. Pissurlencar. Bastorá-Goa, 1957, doc. 85, p. 220, 14/XII/1707.
- ¹⁰³ Cf. Lisboa, AHU, *Timor*, cx.1, doc. s/n.º 28/V/1702 publicado in A. T. MATOS, *ob. cit.*, p. 269.

¹⁰⁴ Cf. *AM*, 3.^a série, vol. 6, n.º 5, p. 232, 31/I/1750.

¹⁰⁵ «Emfim Senhor nesta terra não ha estabelecimento algum, porque faltão officiaes de todos os officios mecanicos e artes liberaes, de tal sorte que os mesmos officiaes militares portuguezes, são obrigados a andarem descalços, e quazi nús, não só por falta de soldos para comprarem o vestuario, como tambem por falta de officiaes que o fação.» Cf. Lisboa, AHU, *Timor*, cx.1, doc. s/n.º 16/V/1768 publicado in A. T. MATOS, *ob. cit.*, p. 436.

¹⁰⁶ Cf. Idem, *ibidem*, p. 77.

¹⁰⁷ Cf. Idem, *ibidem*, p. 57.

¹⁰⁸ Cf. Goa, Arquivo Histórico, *Livro das Monções*, n.º 109, p. 18, [1740] in A. Faria de MORAIS, *Subsídios para a História de Timor*. Bastorá, s.e., 1934, p. 8.

¹⁰⁹ Cf. Instruções do conde de Sarzedas de 28/IV/1811 in Afonso de CASTRO, *As Possessões Portuguesas na Oceania*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867, p. 186.

¹¹⁰ Cf. A. T. MATOS, *ob. cit.*, pp. 55-57.

¹¹¹ Tendo em conta que a maior parte dos primeiros portugueses a fixarem-se eram degredados, funcionários administrativos e militares e eclesiásticos, as mulheres portuguesas estavam praticamente excluídas. A maior parte dos colonos desposou mulheres nativas, contribuindo assim para a mestiçagem da sua descendência. Cf. L. F. THOMAZ, «O afluxo ao meio urbano no Timor português», in *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994, pp. 672-673.

¹¹² Cf. C. R. BOXER, *Fidalgos no Extremo Oriente*, p. 188; S. SUBRAHMANYAM, *O Império Asiático Português, 1500-1700*. Lisboa: Difel, 1995, p. 296. *Topasse* da designação malaia de intérprete, *topashe* ou «o que fala duas línguas» e do hindu, *dobashi*. Cf. Geoffrey C. GUNN, *ob. cit.*, p. 100.

¹¹³ Cf. Sanjay SUBRAHMANYAM, *ob. cit.*, p. 296.

¹¹⁴ Cf. A. T. MATOS, *ob. cit.*, pp. 129-140.

¹¹⁵ Cf. C. R. BOXER, *Fidalgos no Extremo Oriente*, pp. 188-192.

¹¹⁶ Cf. Geoffrey C. GUNN, *ob. cit.*, pp. 100-101.

¹¹⁷ Cf. C. R. BOXER, *Fidalgos no Extremo Oriente*, p. 255.

¹¹⁸ Cf. L. F. THOMAZ, «Relance da História de Timor» in *De Ceuta a Timor*, p. 595.

¹¹⁹ Cf. Visita de 1665 cit. por C. R. BOXER, *Fidalgos no Extremo Oriente*, p. 196.

¹²⁰ Cf. A. T. MATOS, *ob. cit.*, p. 203.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. Fontes Manuscritas

Lisboa, BIBLIOTECA NACIONAL
Fundo Geral, cód. 8548

2. Fontes Impressas

Arquivos de Macau, 1.^a série, vol. II, 1930; 2.^a série, vol. I, 1941; 3.^a série, vols. I-VII, X, XVI, 1964-1971

Assentos do Conselho do Estado, vol. V, Ed. Panduronga. S. S. Pissurlencar. Goa-Bastorá, 1957

Instrução do Ex^{mo}. Vice-Rei Marquez de Alorna ao seu successor o Ex^{mo} Vice-Rei Marquez de Tavora, ed. de Fellipe Nery Xavier. Nova Goa: Imprensa Nacional, 1903

Instrução para o Bispo de Pequim e outros Documentos para a História de Macau, Ed. de Manuel Múrias. Macau: Instituto Cultural, 1988

MARIA, Frei José de Jesus
Ásia Sínica e Japónica, vol. II, Ed. C. R. Boxer. Macau: Instituto Cultural/
/Centro de Estudos Marítimos de Macau, 1988

Ou-Mun Kei-Leok
Monografia de Macau de Tcheong-Ũ Lâm e Ian-Kuong Iâm, Ed. Luís Gonzaga Gomes. Lisboa: Ed. Quinzena de Macau, 1979

SOUSA, Padre Francisco de
Oriente conquistado a Jesus Cristo pelos padres da Companhia de Jesus da Província de Goa, Ed. M. Lopes de Almeida. Porto: Lello e Irmão Editores, 1978

3. Obras de Referência

DALGADO, Sebastião Rodolfo
Glossário Luso-asiático. Nova Deli: Asian Educational Services, 1988, 2 vols.

SILVA, Beatriz Basto da
Cronologia da História de Macau, vol. II, *Século XVIII*. Macau: Direcção dos Serviços de Educação, 1993

4. Estudos

AMARO, Ana Maria

«Alguns aspectos tradicionais da sociedade macaense», in *Povos e Culturas*, n.º 5 (1996), pp. 317-346

BOXER, Charles R.

Fidalgos no Extremo Oriente (1550-1770). Factos e Lendas de Macau Antigo. Lisboa: Fundação Oriente/Museu e Centro de Estudos Marítimos, 1990

O Império Colonial Português. Lisboa: Edições 70, 1981

CABRAL, João de Pina; LOURENÇO, Nelson

Em terra de tufões. Dinâmicas da etnicidade macaense. Macau: Instituto Cultural, 1993

CASTRO, Afonso de

As Possessões Portuguesas na Oceania. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867

GUNN, Geoffrey C.

Timor Loro Sae 500 Anos. Macau: Livros do Oriente, 1999

HESAPANHA, António Manuel

Panorama da História Institucional e Jurídica de Macau. Macau: Fundação Macau, 1995

JESUS, C. A. Montalto de

Macau Histórico. Macau: Livros do Oriente, 1990

LEITÃO, Humberto

Os Portugueses em Solor e Timor de 1515 a 1702. Lisboa, s.e., 1948

Vinte e oito anos de História de Timor (1698 a 1725). Lisboa: Agência-Geral do Ultramar, 1952

LESSA, Almerindo

A História e os Homens da Primeira República Democrática do Oriente. Biologia e Sociologia de uma Ilha Cívica. Macau: Imprensa Nacional, 1974

LOPES, Maria de Jesus dos Mártires

«Mendicidade e “maus costumes” em Macau e Goa na segunda metade do século XVIII», in *As Relações entre a Índia Portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente*. Actas do VI SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA INDO-PORTUGUESA. Macau e Lisboa, 1993

MATOS, Artur Teodoro de

«António Coelho Guerreiro: mercador, burocrata e governador», in *Mare Liberum*, n.º 5 (1993), pp. 107-111

Portugal na Rota das Especiarias. De Malaca à Austrália. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1995

Timor Português. 1515-1769. Contribuição para a sua História. Lisboa:

- Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa/Instituto Histórico Infante
D. Henrique, 1974
- MORAIS, A. Faria de
Subsídios para a História de Timor. Bastorá, s. e., 1934
- SERRÃO, José Vicente
«Macau», in Valentim Alexandre e Jill Dias (Coord.), *Nova História da Expansão Portuguesa*, vol. X, *O Império Africano (1825-1890)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, pp. 719-765
- SOARES, José Caetano
Macau e a Assistência. Panorama médico-social. Lisboa: Agência-Geral das Colónias, 1950
- SOUZA, George Bryan
A Sobrevivência do Império. Os Portugueses na China (1630-1754). Lisboa: Publicações D. Quixote, 1991
- SUBRAHMANYAM, Sanjay
O Império Asiático Português (1500-1700). Uma história política e económica. Lisboa: Difel, 1995
- TEIXEIRA, P.^o Manuel
Os Macaenses. Macau: Imprensa Nacional, 1965
Macau no século XVIII. Macau: Imprensa Nacional, 1984
- THOMAZ, Luís Filipe
De Ceuta a Timor. Lisboa: Difel, 1994
- VALE, A. M. Martins do
«A População de Macau na segunda metade do século XVIII», in *Povos e Culturas*, n.º 5 (1996), pp. 241-252
Os Portugueses em Macau (1750-1800). Degredados, ignorantes e ambiciosos ou fiéis vassalos d'El-Rei? Macau: Instituto Português do Oriente, 1997
- WILLS JR., John E.
«The Survival of Macau, 1640-1720», in Jorge dos Santos Alves (Ed.), *Portugal e a China. Conferências no II Curso Livre de História das Relações entre Portugal e a China (séculos XVI-XX)*. Lisboa: Fundação Oriente, 1999, pp. 105-124